

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.226/2025, pela Lei nº 14.133/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

Critério de seleção: por item (produto), observados os critérios de priorização e desempate previstos na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTINA – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Balduino Schneider, 375, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Jones Jehn da Cunha, no uso de suas prerrogativas legais, e, visando contribuir com o desenvolvimento local e sustentável, vem, através da Secretaria Municipal de Educação, realizar a **1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.**

Os Grupos Formais, Grupos Informais, Fornecedores Individuais e Empreendedores Familiares Rurais interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de **19 de junho de 2026 até às 8h59min do dia 13 de julho de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Horizontina, localizado na Rua Balduino Schneider, nº 375, Centro, durante o horário de expediente, das 7h45min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min.

A sessão pública para abertura dos envelopes e análise da documentação será realizada no dia 13 de julho de 2026, às 9h00min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Horizontina/RS.

1. DO OBJETO

O objeto é a **1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS,** conforme as especificações dos alimentos descritas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
1	200	KG	ABOBORA TIPO MORANGA CABOTIA MADURA, DESCASCADA, CORTADAS EM CUBOS E EMBALADAS A VACUO. PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 1 KG, CONFORME NECESSIDADE. CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 33,80
2	80	KG	ALFACE CRESPA, INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME	R\$ 21,18

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	
3	200	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADA E EMBALADA A VACUO. PRODUTO ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 29,00
4	550	KG	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADA E EMBALADA A VACUO. PRODUTO ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 28,68
5	600	KG	BERGAMOTA PONKAN, GRAUDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR E PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NAO DEVE ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E SABOR; A POLPA E A CASCA DEVERAO ESTAR INTACTAS E FIRMES E NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. PODENDO SER ORGANICO.	R\$ 6,06
6	150	KG	BETERRABA TIPO 1 DE 1º QUALIDADE, DESCASCADA, EMBALADA A VACUO. PRODUTO FIRME, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PODENDO SER SOLICITADO BETERRABA CRUA RALADA.	R\$ 29,01
7	250	KG	BETERRABA TIPO 1, DE 1º QUALIDADE, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, SUJIDADES E ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; NAO DEVEM APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PODENDO SER ORGANICO.	R\$ 8,09
8	300	KG	BISCOITO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE, ELABORADOS DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. NAO DEVE POSSUIR NA EMBALAGEM EXCESSO DE BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES,	R\$ 39,58

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	
9	200	KG	BOLACHA DOCE COLONIAL DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, PESANDO EM TORNO DE 30G A UNID, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG CADA. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTENCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 39,46
10	200	KG	BOLACHA DOCE COLONIAL PINTADA, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG CADA. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTENCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 37,85
11	400	KG	BOLACHA TIPO ALFAJOR COM COBERTURA BRANCA OU PRETA, PESANDO EM TORNO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. ELABORADO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 39,52
12	800	KG	BOLO CASEIRO, DIVERSOS SABORES. SO SERAO ACEITOS BOLOS COM BOA APARENCIA. DE MASSA MACIA E AERADA. SERAO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS". ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERAO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 30,03
13	400	KG	BOLACHA DOCE COLONIAL TIPO CASADINHO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE. PESANDO EM TORNO DE 30G A UNID, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG CADA. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTENCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 39,46
14	500	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA - CONGELADA. CARNE FIRME, SEM OSSOS QUEBRADOS OU PELE RASGADA, SEM MACHUCADOS; COM ASPECTO, COR,	R\$ 22,02

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
 Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
 CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			CHEIRO E SABOR PROPRIOS. NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGENS DE NO MINIMO 01 KG ORIGINAIS DE POLIETILENO ATOXICO, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ORGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF).	
15	300	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGENS DE NO MAXIMO 04 KG. ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTERMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	R\$ 29,86
16	800	KG	CARNE SUINA RESFRIADA, SEM OSSO (PERNIL, LOMBO E PALETA), MOIDA EM PENEIRA GROSSA DE ATE 3 CM. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E ATOXICOS COM NO MAXIMO 1 KG CADA. ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTERMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	R\$ 34,23
17	200	KG	CENOURA TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITA DA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 8,08
18	250	KG	CHUCHU, SELECIONADO 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, EMBALADO A VACUO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME. ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 33,86
19	90	KG	COUVE-FLOR TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE; UNIDADE DE TAMANHO MEDIO. APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. NAO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS DE	R\$ 18,99

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITA DA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	
20	150	KG	DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. PRODUTO PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS. POTE PLASTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1000 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PESO LIQUIDO E ALERGENICOS.	R\$ 35,31
21	160	KG	FARINHA DE MILHO 100% MILHO, FINA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 7,52
22	400	KG	LARANJA PARA SUCO, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETEM A SUA APARENCIA E SEM SUJIDADES; A POLPA DEVE SE APRESENTAR INTACTA E FIRME; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM EM CAIXA RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 6,12
23	500	KG	LARANJA DE UMBIGO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETEM A SUA APARENCIA E SEM SUJIDADES; A POLPA DEVE SE APRESENTAR INTACTA E FIRME; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM EM CAIXA RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 10,08
24	120	KG	MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL, ELABORADO COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONTER NO RÓTULO OS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E ALERGÊNICOS. - MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL, ELABORADO COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE	R\$ 29,46

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			TRIGO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONTER NO RÓTULO OS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E ALERGÊNICOS.	
25	120	KG	MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL, TIPO PENNE, ELABORADO COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONTER NO RÓTULO OS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E ALERGÊNICOS.	R\$ 29,06
26	150	KG	MANDIOCA (AIPIM) TIPO 1 DESCASCADO, CONGELADO. INTEGRO, SEM RESÍDUOS, RAIZ LISA, INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO BRANCA, SEM PONTOS PRETOS E COM TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO COM NO MÁXIMO 1 KG CADA. EMBALAGEM FECHADA COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 13,99
27	16.000	UN	PASTEL ASSADO DE FRANGO, UNIDADE DE 30 GRAMAS. ELABORADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E RECHEIO DE GERGELIM E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E OREGANO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 3,00
28	16.000	UN	PASTEL ASSADO DE GADO, UNIDADES DE 30 GRAMAS. ELABORADOS COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E RECHEIO DE CARNE MOÍDA TEMPERADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - PASTEL ASSADO DE GADO, UNIDADES DE 30 GRAMAS. ELABORADOS COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E RECHEIO DE CARNE MOÍDA TEMPERADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 3,00
29	400	L	SUCO DE ABACAXI CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO. - SUCO DE ABACAXI CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO,	R\$ 30,69

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	
30	400	L	SUCO DE LARANJA CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO. - SUCO DE LARANJA CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	R\$ 30,69
31	400	L	SUCO DE UVA CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO. - SUCO DE UVA CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	R\$ 30,69
32	400	L	SUCO DE TANGERINA CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO. - SUCO DE TANGERINA CONGELADO, 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	R\$ 30,69
33	350	KG	MORANGOS, MÉDIO AMADURECIMENTO, FRESCOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAREM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVE SE APRESENTAR INTACTA E FIRME; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA E ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA OU PLÁSTICO RESISTENTE APRESENTANDO NO PRODUTO ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 36,95

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
 Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
 CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
34	200	KG	REPOLHO BRANCO, UNIDADE GRANDE E FRESCA; APRESENTARE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS DA ESPECIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. NAO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NAO DEVE ESTAR MURCHO, AMARELADO OU ESCURECIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 9,03
35	8.000	UN	MINI PIZZAS, UNIDADES DE 50 GRAMAS, ELABORADOS DE FORMA ARTESANAL NOS SABORES DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PRESUNTO E QUEIJO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - MINI PIZZAS, UNIDADES DE 50 GRAMAS, ELABORADOS DE FORMA ARTESANAL NOS SABORES DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PRESUNTO E QUEIJO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 4,96
36	400	UN	TEMPERO VERDE, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	R\$ 5,29
37	7.000	L	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ELE DEVERÁ SER ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, ESTUFADAS E/OU FURADAS. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,97
38	40	KG	ALHO GRAUDO TIPO 1, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 49,00
39	600	KG	CALÇA VIRADA ASSADA (SEM COBERTURA DE AÇUCAR), UNIDADES EM TORNO DE 30 GRAMAS. COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE, OVOS, MARGARINA. - DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO LOTE DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 30,96

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
40	600	KG	CUCA CASEIRA COM FAROFA E SEM RECHEIO. COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVENDO O TIPO DE GORDURA UTILIZADO SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 30,08
41	40	KG	COUVE MANTEIGA, MOLHO DE TAMANHO MEDIO FRESCA. APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS DA ESPECIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. NAO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NAO DEVE ESTAR MURCHA, AMARELADA OU ESCURECIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 27,00
42	30	KG	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, PERFURAÇÕES, CASCA LISA E LIMPA. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITA DA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 14,12
43	120	KG	SOPAO PRONTO COM CENOURA, CHUCHU, BATATA, MORANGA EM CUBOS E BROCOLIS EM PEQUENOS BOUQUES CONGELADO E EMBALADO A VACUO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS; NAO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA; DEVE ESTAR LIVRES DE SUJIDADES E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTES, IDENTIFICADAS COM NOME DO PRODUTO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 1 KG.	R\$ 39,74
44	600	KG	TOMATE, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCOS E COLORAÇÃO UNIFORME; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS; NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PODENDO SER ORGANICO.	R\$ 10,19
45	150	KG	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO - CARNE DE FILE DE TILAPIA (LOMBO) CONGELADO, TEMPERADO E EMPANADO; ACRESCIDOS DE OUTROS INGREDIENTES QUE NAO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, LIVRES DE PELES, OSSOS, ESPINHAS, CARTILAGENS E VISCERAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR	R\$ 81,19

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
			CONSISTENCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO COM PESO DE ATE 5 KG, SENDO QUE CADA UNIDADE DE FILE EMPANADO PESE ENTRE 60 A 70 GRAMAS. ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DO LOTE,	
46	400	DZ	OVOS DE GALINHA COLONIAIS, "TIPO GRANDE", SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORDEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (EMBALAGEM COM 1 DUZIA) E COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R\$ 13,29
47	300	PC	FEIJAO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG DE POLIETILENO ATOXICO, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS. NAO APRESENTANDO CORPOS ESTRANHOS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,00
48	20	KG	AÇUCAR MASCAVO, OBTIDO ATRAVES DO MELAÇO DA CANA DE AÇUCAR, PRODUÇÃO RECENTE, EMBALADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILANCIA SANITARIA, EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO DE 1 KG. SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES; ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E Nº LOTE. INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 34,98
49	40	KG	MELADO FRESCO, BATIDO DE CANA, PRODUTO 100% NATURAL, DE BOA QUALIDADE, CONSISTENCIA IDEAL PARA PASSAR NO PAO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. CONTENDO ROTULO COM A DATA E LOCAL DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ALERGENICOS. INSPECIONADO PELO ARGAO COMPETENTE. PRODUTO COM NO MINIMO 4 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 33,90
50	250	UN	DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA COM MAÇA, POTES DE 400GR. PRODUTO PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PESO LÍQUIDO E ALERGÊNICOS.	R\$ 35,38
51	1.600	KG	CARNE BOVINA DE PANELA DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA (EXCETO COXAO DURO) - RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PROPRIO, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS COM 2 KG. LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE' O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ORGAO COMPETENTE (SIF, CISPOA OU SIM), CERTIFICADO DE INSPECAO SANITARIA (CISA).	R\$ 46,19

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
 Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
 CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Preço de Aquisição (R\$)
52	1.600	KG	CARNE BOVINA MOIDA FINA, QUARTO DIANTEIRO E QUARTO TRASEIRO, EXCETO MUSCULO E CUPIM; CARNE RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATOXICA COM NO MAXIMO 1 KG CADA. ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTERMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	R\$ 46,16

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1204	Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1206	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1207	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO - CRECHES	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1329	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1330	Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1332	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO (ED. JOVENS E ADULTOS - EJA)	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1336	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais, Grupos Informais, Grupos Formais (associações e cooperativas) e

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

Empreendimentos Familiares Rurais – EFR, que atendam às exigências previstas na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e nas demais normas aplicáveis.

3.2. Os participantes deverão comprovar sua condição de beneficiários da Agricultura Familiar por meio do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, observadas as exigências específicas previstas neste Edital.

3.3. A participação na presente Chamada Pública implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a observância da legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.4. Não poderão participar desta Chamada Pública os interessados que:

I – Não atendam às condições previstas neste Edital;

II – Estejam impedidos de contratar com a Administração Pública por decisão administrativa ou judicial;

III – tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

IV – Apresentem documentação falsa ou contenham informações inverídicas em qualquer fase do procedimento.

3.5. O limite individual de comercialização do agricultor familiar para fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE não poderá exceder R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil, por Entidade Executora/Órgão Comprador e por CAF Pessoa Física, observado o disposto na legislação vigente.

3.6. Na comercialização realizada por meio de fornecedores individuais e grupos informais, os contratos firmados deverão respeitar o limite individual de comercialização previsto no item 3.5.

3.7. Na comercialização realizada por meio de grupos formais e Empreendimentos Familiares Rurais – EFR, o valor máximo de comercialização será calculado com base no número de agricultores familiares vinculados ao CAF Pessoa Jurídica, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

3.8. Cabe às cooperativas, associações e Empreendimentos Familiares Rurais – EFR o controle do atendimento do limite individual de comercialização de seus associados, cooperados ou integrantes.

3.9. Cabe ao Município de Horizontina, na qualidade de Entidade Executora, o controle do atendimento dos limites individuais e coletivos de comercialização previstos na legislação do PNAE.

3.10. Os participantes deverão observar e comprovar o atendimento às exigências sanitárias, de inspeção, de registro e de licenciamento aplicáveis aos produtos ofertados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência e regularidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

4. PARA O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

4.1. Para o procedimento de habilitação em chamada pública para o PNAE os proponentes devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

No envelope n.º 001 - Habilitação

4.1.1. FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE CAF PESSOA FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado;

d) Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas aplicáveis aos produtos ofertados;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

4.1.1.1. Para os produtos de origem animal, referentes aos itens 14, 15, 16, 37, 46, 51 e 52, apresentar:

a) Documentação comprobatória de inspeção sanitária válida, emitida por Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-RS).

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

4.1.1.2. Para os itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49 e 50, apresentar:

a) Cadastro ou Atestado de Cadastramento no Programa Estadual de Agroindústria Familiar do(s) participante(s); e

b) Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade sanitária competente.

4.1.1.3. Para os itens 29, 30, 31 e 32:

a) Registro, cadastro ou documento equivalente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigido pela legislação aplicável ao produto.

4.1.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE CAF PESSOA FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada agricultor familiar participante;

b) Extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, assinado por todos os agricultores participantes;

d) Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas aplicáveis aos produtos ofertados;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

4.1.2.1. Para os produtos de origem animal, referentes aos itens 14, 15, 16, 37, 46, 51 e 52, apresentar:

a) Documentação comprobatória de inspeção sanitária válida, emitida por Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-RS).

4.1.2.2. Para os itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49 e 50, apresentar:

a) Certificado ou comprovante de inclusão no Programa Estadual de Agroindústria Familiar;

b) Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade sanitária competente.

4.1.2.3. Para os itens 29, 30, 31 e 32, apresentar:

a) Registro, cadastro ou documento equivalente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigido pela legislação aplicável ao produto.

4.1.3. DOS GRUPOS FORMAIS, ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópia do estatuto social e da ata de posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrados no órgão competente;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal da entidade;

f) Relação dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, contendo, no mínimo, nome, CAF, produto ofertado e respectivo valor;

g) Declaração do representante legal da entidade acerca da responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados;

h) Documentação comprobatória de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas aplicáveis aos produtos ofertados;

i) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

4.1.3.1. Para os produtos de origem animal, referentes aos itens 14, 15, 16, 37, 46, 51 e 52, apresentar:

a) Documentação comprobatória de inspeção sanitária válida, emitida por Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-RS).

4.1.3.2. Para os produtos manipulados, referentes aos itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49 e 50, apresentar:

- a) Certificado ou comprovante de inclusão no Programa Estadual de Agroindústria Familiar;
- b) Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade sanitária competente.

4.1.3.3. Para os itens 29, 30, 31 e 32, apresentar:

a) Registro, cadastro ou documento equivalente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigido pela legislação aplicável ao produto.

4.1.4. DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – EFR:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Extrato do CAF Pessoa Jurídica do Empreendimento Familiar Rural – EFR, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópia do estatuto social, contrato social ou documento equivalente do Empreendimento Familiar Rural;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, assinado pelo(s) representante(s) legal(is);

f) Declaração de que os gêneros alimentícios constantes no Projeto de Venda são oriundos de produção própria;

g) Relação dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda, contendo, no mínimo, nome, CAF, produto ofertado e respectivo valor;

h) Declaração do(s) representante(s) legal(is) acerca da responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

i) Documentação comprobatória de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas aplicáveis aos produtos ofertados;

j) Declaração do Empreendimento Familiar Rural, firmada por seu(s) representante(s) legal(is), de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4.1. Para os produtos de origem animal, referentes aos itens 14, 15, 16, 37, 46, 51 e 52, apresentar:

a) Documentação comprobatória de inspeção sanitária válida, emitida por Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-RS).

4.1.4.2. Para os itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49 e 50, apresentar:

- a) Certificado ou comprovante de inclusão no Programa Estadual de Agroindústria Familiar;
- b) Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade sanitária competente.

4.1.4.3. Para os itens 29, 30, 31 e 32, apresentar:

a) Registro, cadastro ou documento equivalente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigido pela legislação aplicável ao produto.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

5.1. O Projeto de Venda deverá observar obrigatoriamente o preço de aquisição, a unidade de medida do produto, o local de entrega, o cronograma de fornecimento e demais condições previstas neste Edital, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

5.2. Após a fase de habilitação, os Projetos de Venda serão analisados e selecionados por item, observando-se os critérios de priorização estabelecidos na Lei nº 11.947/2009, na Resolução

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.3. A seleção dos Projetos de Venda observará inicialmente a prioridade territorial, conforme a seguinte ordem:

- I – Fornecedores locais;
- II – Fornecedores da Região Geográfica Imediata;
- III – fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
- IV – Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul;
- V – Fornecedores do País.

5.4. Para fins de enquadramento da prioridade territorial, considera-se:

- I – Fornecedor individual local: aquele cujo CAF Pessoa Física indique o Município de Horizontina/RS como local de produção;
- II – Grupo informal local: aquele cuja maioria simples dos agricultores familiares participantes possua CAF Pessoa Física com local de produção no Município de Horizontina/RS;
- III – Grupo formal local: aquele cuja maioria simples dos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda possua CAF Pessoa Física com local de produção no Município de Horizontina/RS;
- IV – Empreendimento Familiar Rural – EFR local: aquele cuja maioria simples dos agricultores familiares vinculados ao empreendimento possua CAF Pessoa Física com local de produção no Município de Horizontina/RS.

5.5. Não sendo obtidas as quantidades necessárias para atendimento da demanda junto ao grupo prioritário, serão analisados os projetos pertencentes aos grupos subsequentes, observada rigorosamente a ordem estabelecida no item 5.3.

5.6. Havendo mais de um Projeto de Venda enquadrado no mesmo nível de prioridade territorial para determinado item, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de priorização:

- I – Projetos que contemplem agricultores familiares pertencentes aos seguintes públicos prioritários:
 - a) assentados da reforma agrária;
 - b) povos indígenas;
 - c) comunidades quilombolas;
 - d) demais povos e comunidades tradicionais;
 - e) grupos formais ou informais compostos predominantemente por mulheres agricultoras familiares;
 - f) grupos formais ou informais compostos predominantemente por jovens agricultores familiares.
- II – Projetos que ofertem produtos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados na forma da legislação vigente;
- III – Projetos apresentados por Grupos Formais;
- IV – Projetos apresentados por Grupos Informais;
- V – Projetos apresentados por Empreendimentos Familiares Rurais – EFR;
- VI – Projetos apresentados por Fornecedores Individuais.

5.7. Para enquadramento nos públicos prioritários previstos no inciso I do item 5.6, deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

5.8. Os critérios previstos no item 5.6 serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas na hipótese de permanência do empate.

5.9. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de priorização, será realizado sorteio público ou, havendo concordância entre os participantes envolvidos, poderá ser promovida a divisão proporcional do fornecimento entre os projetos empatados.

5.10. Caso os projetos classificados em determinado nível de prioridade possuam capacidade para atender integralmente a demanda prevista para o item, a seleção será encerrada e o processo seguirá para a etapa de contratação.

5.11. A aquisição dos gêneros alimentícios deverá observar, sempre que possível, a promoção da participação das mulheres rurais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação do PNAE.

6. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. As quantidades estimadas dos gêneros alimentícios foram definidas com base nos cardápios da alimentação escolar elaborados pela responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município, considerando a demanda projetada para o exercício de 2026.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

6.1.1. Os preços de aquisição constantes neste Edital foram definidos em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04/2026, correspondendo aos valores a serem pagos ao agricultor familiar, ao empreendedor familiar rural e/ou às suas organizações pelo fornecimento dos gêneros alimentícios.

6.2. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, com frequência de uma ou duas entregas por semana, de acordo com o cronograma de fornecimento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as quantidades solicitadas para cada unidade escolar.

6.2.1. Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não gerando ao Município a obrigação de aquisição integral dos itens.

6.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive transporte, combustível, manutenção de veículos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, embalagens, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

6.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação sanitária, de qualidade e de segurança alimentar vigente, especialmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes.

6.5. Os produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ter seus preços diferenciados em relação aos produtos convencionais, desde que observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e comprovada a certificação ou mecanismo de controle social previsto na legislação aplicável.

6.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, respeitando os padrões de qualidade, acondicionamento, transporte, conservação e validade exigidos pela legislação vigente.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. As amostras deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, junto ao Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Conceição, nº 716, Bairro Kennedy, Horizontina/RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

7.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da divulgação do resultado da habilitação.

7.3. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital e o nome do fornecedor. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

7.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal e Conselho de Alimentação Escolar que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme o edital.

a) Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional;

b) Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.

7.5. A análise ficará a cargo de profissionais da área da nutrição, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e profissionais da Vigilância Sanitária Municipal, que emitirão seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7.6. Seguem relacionados abaixo os itens que exigem a apresentação de amostras:

Produto	Unid. Med
ABÓBORA TIPO MORANGA CABOTIÁ MADURA, DESCASCADA, CORTADAS EM CUBOS E EMBALADAS À VÁCUO. PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO. PRODUTO ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG
BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO. PRODUTO ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG
BETERRABA TIPO 1 DE 1º QUALIDADE, DESCASCADA, EMBALADA Á VÁCUO. PRODUTO FIRME, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PODENDO SER SOLICITADO BETERRABA CRUA RALADA.	KG
BOLACHA DOCE COLONIAL DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, PESANDO EM TORNO DE 30G A UNID, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG
BOLACHA DOCE COLONIAL PINTADA, EMBALAGEM DE 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS. ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG
BOLACHA DOCE COLONIAL TIPO CASADINHO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE. PESANDO EM TORNO DE 30G A UNID, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

<p>BISCOITO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE, ELABORADOS DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. NÃO DEVE POSSUIR NA EMBALAGEM EXCESSO DE BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS E DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	KG
<p>BOLACHA TIPO ALFAJOR COM COBERTURA BRANCA OU PRETA, PESANDO EM TORNO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. ELABORADO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS E DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	KG
<p>BOLO CASEIRO, DIVERSOS SABORES. SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM BOA APARÊNCIA. DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS”. ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	KG
<p>CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOPA – CONGELADA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 04 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTÉRMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.</p>	KG
<p>CARNE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 04 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTÉRMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.</p>	KG
<p>CARNE BOVINA RESFRIADA, SEM OSSO, QUARTO DIANTEIRO E QUARTO TRASEIRO, EXCETO MÚSCULO E CUPIM; MOÍDA EM PENEIRA GROSSA DE ATÉ 3 CM. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E ATÓXICOS COM NO MÁXIMO 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTÉRMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.</p>	KG

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

CARNE SUÍNA RESFRIADA, SEM OSSO (PERNIL, LOMBO E PALETA), MOÍDA EM PENEIRA GROSSA DE ATÉ 3 CM. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E ATÓXICOS COM NO MÁXIMO 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO OU ISOTÉRMICO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	KG
CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA – RESFRIADA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. SEM MANCHAS E PARASITAS; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E ATÓXICOS COM 2 KG; NÃO VIOLADOS; RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TENDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). APTO PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE.	KG
CHUCHU, SELECIONADO 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, EMBALADO Á VÁCUO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME. ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG
DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, POTES DE 500GR. PRODUTO PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PESO LÍQUIDO E ALERGÊNICOS.	KG
DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA COM MAÇÃ, POTES DE 400GR. PRODUTO PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PESO LÍQUIDO E ALERGÊNICOS.	UNID
FARINHA DE MILHO 100% MILHO, MÉDIA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL , ELABORADO COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONTER NO RÓTULO OS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E ALERGÊNICOS.	KG
MACARRÃO CASEIRO TRADICIONAL, TIPO PENNE , ELABORADO COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONTER NO RÓTULO OS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E ALERGÊNICOS.	KG
PASTEL ASSADO DE FRANGO , UNIDADES DE 30 GRAMAS. ELABORADOS COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E GERGELIM E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E ORÉGANO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID.
PASTEL ASSADO DE GADO , UNIDADES DE 30 GRAMAS. ELABORADOS COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E RECHEIO DE CARNE MOÍDA TEMPERADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID.
SUCO DE ABACAXI CONGELADO , 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	KG
SUCO DE UVA CONGELADO , 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	KG
SUCO DE TANGERINA CONGELADO , 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	KG
SUCO DE LARANJA CONGELADO , 100% NATURAL, SEM ADITIVO QUÍMICO, ÁGUA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM ML, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). TUDO IMPRESSO NA EMBALAGEM FINAL DO PRODUTO.	KG

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

SALGADO ASSADO TIPO ENROLADO DE SOJA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA , PROTEÍNA DE SOJA, CENOURA E TEMPEROS, UNIDADES DE 60 GRAMAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID
SALGADO ASSADO TIPO ENROLADO DE SOJA COM RECHEIO DE FRANGO, CATUPIRY , PROTEÍNA DE SOJA, QUEIJO, CENOURA, UNIDADES DE 60 GRAMAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID
MINI PIZZAS, UNIDADES DE 50 GRAMAS , ELABORADOS DE FORMA ARTESANAL NOS SABORES DE FRANGO E CARNE MOÍDA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ELE DEVERÁ SER ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, ESTUFADAS E/OU FURADAS. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LITROS
CALÇA VIRADA ASSADA (SEM COBERTURA DE AÇUCAR), UNIDADES EM TORNO DE 30 GRAMAS . COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, LEITE, OVOS, MARGARINA. - DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO: SENDO BANDEJA DE ISOPOR E EMBALADO/COBERTO COM FILME PLÁSTICO OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO LOTE DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG
CUCA CASEIRA COM FAROFA E SEM RECHEIO . COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, LEITE, OVOS, ÓLEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVENDO O TIPO DE GORDURA UTILIZADO SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

SOPAO PRONTO COM CENOURA, CHUCHU, BATATA, MORANGA EM CUBOS E BROCOLIS EM PEQUENOS BOUQUES CONGELADO E EMBALADO A VACUO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS; NAO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA; DEVE ESTAR LIVRES DE SUJIDADES E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTES, IDENTIFICADAS COM NOME DO PRODUTO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE NO MAXIMO 1 KG.	KG
EMPANADO DE PEIXE CONGELADO – CARNE DE FILÉ DE TILÁPIA (LOMBO) CONGELADO, TEMPERADO E EMPANADO; ACRESCIDOS DE OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, LIVRES DE PELES, OSSOS, ESPINHAS, CARTILAGENS E VÍSCERAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO COM PESO DE ATÉ 5 KG, SENDO QUE CADA UNIDADE DE FILÉ EMPANADO PESE ENTRE 60 A 70 GRAMAS. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). APTO PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE.	KG
FEIJAO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG DE POLIETILENO ATOXICO, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS. NAO APRESENTANDO CORPOS ESTRANHOS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG
AÇÚCAR MASCADO, OBTIDO ATRAVÉS DO MELAÇO DA CANA DE AÇÚCAR, PRODUÇÃO RECENTE, EMBALADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO DE 1 KG. SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES; RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E Nº LOTE. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG
MELADO FRESCO, BATIDO DE CANA, PRODUTO 100% NATURAL, DE BOA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PASSAR NO PÃO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. CONTENDO RÓTULO COM A DATA E LOCAL DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ALERGÊNICOS. INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. As quantidades estimadas dos gêneros alimentícios a serem adquiridos foram definidas com base nos cardápios da alimentação escolar elaborados pela responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município, considerando a demanda projetada para atendimento da rede municipal de ensino no exercício de 2026, conforme especificações, quantitativos e preços de aquisição constantes neste Edital.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

8.2. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, com frequência de uma ou duas entregas por semana, conforme cronograma de fornecimento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as quantidades solicitadas para cada unidade escolar.

8.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo transporte, combustível, manutenção e conservação dos veículos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, embalagens, carregamento, descarregamento, seguros e demais custos necessários à execução do objeto, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação sanitária, de qualidade e de segurança alimentar vigente, especialmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes.

8.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando-se os padrões de qualidade, acondicionamento, conservação, transporte, rotulagem e validade exigidos pela legislação aplicável.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a última entrega realizada no mês de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo fiscal do contrato e pelo responsável pelo recebimento, após a liquidação da despesa, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade do fornecedor.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação da Chamada Pública, o número do processo administrativo e da respectiva ordem de fornecimento, quando houver, visando agilizar os procedimentos de conferência e pagamento.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura não poderá conter rasuras, emendas ou inconsistências e deverá informar os dados bancários do fornecedor para fins de pagamento, sendo que a conta bancária indicada deverá estar vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ constante no documento fiscal e no cadastro do fornecedor.

9.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da documentação exigida durante a execução contratual, quando aplicável, bem como ao efetivo recebimento dos produtos em conformidade com as especificações previstas neste Edital.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar será até **dia 31 de dezembro de 2026**.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1. Ao participar da presente Chamada Pública, os fornecedores declaram atender a todas as exigências legais, técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas e demais penalidades previstas na legislação vigente em caso de declaração falsa ou descumprimento das obrigações assumidas.

11.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com o Projeto de Venda apresentado, observando os padrões de identidade, qualidade, acondicionamento, conservação e segurança alimentar previstos na legislação vigente, bem como as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

11.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios pelos preços de aquisição constantes do Projeto de Venda selecionado e homologado, durante toda a vigência da contratação.

11.4. O fornecedor deverá realizar as entregas conforme o cronograma de fornecimento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando as datas, locais, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração.

11.5. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de consumo, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e pelas especificações do Edital.

11.6. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas e sem ônus para o Município, os produtos recusados em razão de vícios, defeitos, má qualidade, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações exigidas.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

11.7. Serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os custos decorrentes da produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos gêneros alimentícios.

11.8. O fornecedor responderá pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos produtos fornecidos, do descumprimento das obrigações assumidas ou do atraso injustificado na entrega, observados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

12. PENALIDADES

12.1. Poderão ser aplicadas à Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/21, conforme segue:

12.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12.1.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.1.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 7h45 às 12h e das 13h30 às 17h15, de segunda a sexta-feira, ou por meio do site horizontina.atende.net.

13.1.1. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (55) 3537-7510, no Setor de Licitações, e (55) 3537-7567, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

13.2. Para definição dos preços de referência deverá ser observado o disposto nas legislações pertinentes do FNDE.

13.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 do FNDE.

13.4. O credenciamento será realizado pela Comissão Específica e será conferido a Grupos Formais ou Informais com capacidade técnica e regularidade jurídico-fiscal, que não estejam sofrendo os efeitos das penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e em seus anexos.

13.5. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

13.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Pessoa Física, por ano civil e por Entidade Executora.

I – Para a comercialização com Fornecedores Individuais e Grupos Informais, os contratos firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Pessoa Física/ano/Entidade Executora.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

II – Para a comercialização com Grupos Formais, Cooperativas, Associações e Empreendimentos Familiares Rurais – EFR, o montante máximo a ser contratado corresponderá ao número de agricultores familiares identificados no CAF Pessoa Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

13.7.1. Valor máximo contratável = nº de agricultores familiares vinculados ao CAF Pessoa Jurídica × R\$ 40.000,00.

13.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, o qual estabelecerá as condições para sua execução, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e da legislação vigente.

14. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Locais de entrega dos gêneros alimentícios;

Anexo II - Declaração de compromisso de controle do limite individual de comercialização;

Anexo III - Declaração de origem de produto;

Anexo IV - Minuta de contrato;

Anexo V - Modelo de projeto de venda;

Anexo VI - Termo de referência (arquivo).

Horizontina/RS, 11 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas conforme solicitação da secretaria solicitante, em horário a ser marcado, nos seguintes endereços:

Segue endereços para as entregas:

– Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, nº 200 – Vila Colato.

– Escola Municipal de Ensino Fundamental Espírito Santo

Endereço: Rua Sergipe, 255 – Vila São Francisco.

– Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela União

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 83 – Vila Bela União.

– Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelly Dahne Logemann

Endereço: Rua da Criança, nº 233 – Vila Industrial.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário

Endereço: Rua Giruá, nº 53 – Vila Operária.

- Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança

Endereço: Rua Balduino Schneider s/n – Recanto do Sol

– Escola Municipal de Educação Infantil Adelaide Ambros

Endereço: Rua 28 de Fevereiro, nº 61 – Bairro Centro.

– Escola Municipal de Educação Infantil Madre Teresa

Endereço: Rua Lourenço Nunes da Silva, 176 – Vila Bela União.

– Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei

Endereço: Rua Arnaldo Schneider, 1095 – Bairro Centro.

– Escola de Educação Especial Helmuto Simm

Endereço: Rua Santos Dumont, 232 Recanto do Sol.

– Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº200, Zona Rural.

– CEM – Centro de Educação Municipal

Endereço: Rua Conceição, nº 716 – Bairro Kennedy.

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE
COMERCIALIZAÇÃO

O(A) _____, inscrito(a) no CNPJ
sob nº _____, com sede à
_____, neste ato representado(a) por
_____, portador(a) do CPF nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, que se compromete a realizar
o controle do limite individual de comercialização dos agricultores familiares vinculados a esta
entidade, observando o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Pessoa
Física, por ano civil e por Entidade Executora**, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, na
Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE.

Declara, ainda, que adotará os controles necessários para assegurar o cumprimento dos limites
legais de comercialização dos agricultores familiares participantes do Projeto de Venda
apresentado nesta Chamada Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

...../ RS, de de 2026.

Representante Legal da Associação, Cooperativa ou Empreendimento Familiar Rural

Nome: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO III

**CHAMADA PÚBLICA 1/2026
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DE PRODUTO**

Declaração para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, CAF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de _____/RS, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº 1/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que os produtos a serem fornecidos são produzidos em minha unidade de produção familiar.

Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a falsidade desta declaração poderá ensejar as sanções civis, administrativas e penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

...../RS, de de 2026.

.....
Assinatura do(a) Agricultor(a)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N.º /2026

CONTRATO REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.

A Prefeitura Municipal de Horizontina/ RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Balduino Schneider, n.º 375, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 87.612.834/0001-36 representada neste ato pelo Prefeito Municipal JONES JEHN DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede _____ em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições constantes na Lei n.º 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, n.º 25, de 04 de Julho de 2012 e n.º 26, de 17 de Junho de 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 1/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Horizontina/RS, conforme disposto na **Chamada Pública nº 1/2026**, a qual integra este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O CONTRATADO compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste contrato.

2.2. Todos os produtos entregues deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança alimentar e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.3. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, em 1 (uma) ou 2 (duas) entregas, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as quantidades e os itens destinados a cada escola da rede municipal de ensino.

2.4. Serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos fornecidos ou do atraso injustificado na entrega, apurados mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

2.5. Os produtos recusados por desconformidade com as especificações do edital, do contrato ou da legislação sanitária aplicável deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação formal da recusa, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA E CONTROLE DE EXECUÇÃO

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverá observar os valores máximos estabelecidos pela legislação vigente, por unidade familiar, por ano civil e por Entidade Executora, tendo como base o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

3.2. Para a comercialização realizada por agricultores familiares individuais ou por grupos informais, os contratos firmados deverão respeitar integralmente o limite individual de venda por CAF Pessoa Física, sendo vedada qualquer forma de fracionamento ou extrapolação do referido limite.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

3.3. Para a comercialização por grupos formais, cooperativas, associações ou Empreendimentos Familiares Rurais – EFR, o valor máximo contratável corresponderá à soma dos limites individuais dos agricultores familiares vinculados à respectiva organização, devidamente identificados no CAF Pessoa Jurídica.

3.4. Caberá às cooperativas, associações e demais organizações contratadas a responsabilidade pelo controle do cumprimento do limite individual de venda de seus associados, cooperados ou integrantes, respondendo solidariamente por eventuais irregularidades verificadas.

3.5. O CONTRATADO compromete-se a garantir a qualidade, procedência e regularidade sanitária dos gêneros alimentícios fornecidos, observando integralmente as normas de inspeção sanitária, registro e licenciamento exigidas pelos órgãos competentes.

3.6. O Município de Horizontina/RS, na condição de Entidade Executora do PNAE, realizará o acompanhamento, fiscalização e controle do cumprimento dos limites de comercialização e das condições de execução contratual previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES

4.1. Os CONTRATADOS deverão manter atualizadas e disponibilizar, quando solicitado pelo CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as informações relativas à execução do Projeto de Venda, incluindo os valores individuais de comercialização dos agricultores familiares vinculados, com base no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

4.2. As informações deverão atender às exigências de controle, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais normas aplicáveis ao PNAE, ficando o Município de Horizontina/RS responsável pela consolidação e envio das informações nos sistemas oficiais de gestão do programa, quando exigido.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios terá início após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, devendo ser realizado de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em uma ou duas entregas semanais, conforme a necessidade da Administração, e demais condições previstas na Chamada Pública nº 1/2026.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais, dias, horários e quantitativos definidos na Chamada Pública nº 1/2026, observadas as condições de conservação, transporte e qualidade dos produtos.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado pelo responsável pelo recebimento da alimentação escolar no local de entrega, mediante conferência dos produtos e apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento, devidamente atestado quanto à conformidade com as especificações contratuais.

c) Os gêneros alimentícios entregues deverão atender às condições de qualidade, higiene, integridade e adequação ao consumo, sendo recusados aqueles que apresentarem desconformidade com as exigências do edital ou com a legislação sanitária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total do presente contrato será aquele correspondente ao somatório dos gêneros alimentícios efetivamente fornecidos, conforme quantitativos e preços unitários constantes no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo informal ou fornecedores individuais: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando _____ (valor total do projeto de venda).

Item	Especificação dos Gêneros Alimentícios	Quantidade	Valor de Aquisição Unitário (R\$)	Valor de Aquisição Total (R\$)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS DESPESAS INCLUSAS

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

7.1. O preço de aquisição corresponde ao valor pago ao fornecedor da agricultura familiar pelos gêneros alimentícios efetivamente fornecidos, conforme previsto no Projeto de Venda.

7.1.1. Parágrafo único. No preço contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, tais como custos de produção, embalagem, transporte (frete), mão de obra, insumos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer pagamento adicional a esse título.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1204	Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1206	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1207	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO - CRECHES	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1329	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1330	Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1332	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

Nome Órgão	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/de Educação	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E COMPLEMENTAÇÃO (ED. JOVENS E ADULTOS - EJA)	33390300700000000000	Gêneros de alimentação
Referência	Desc. Fonte de Recurso		
1336	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a última entrega realizada no mês de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo fiscal do contrato e pelo responsável pelo recebimento, após a liquidação da despesa, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade do fornecedor.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação da Chamada Pública, o número do processo administrativo e da respectiva ordem de fornecimento, quando houver, visando agilizar os procedimentos de conferência e pagamento.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura não poderá conter rasuras, emendas ou inconsistências e deverá informar os dados bancários do fornecedor para fins de pagamento, sendo que a conta bancária

indicada deverá estar vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ constante no documento fiscal e no cadastro do fornecedor.

9.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da documentação exigida durante a execução contratual, quando aplicável, bem como ao efetivo recebimento dos produtos em conformidade com as especificações previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

10.1. Em caso de atraso no pagamento, devidamente justificado e não decorrente de culpa do CONTRATADO, poderá haver atualização monetária do valor devido com base no IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável à Administração Pública.

10.1.1. A eventual incidência de encargos decorrentes de atraso no pagamento ficará condicionada à análise administrativa, não se aplicando automaticamente, especialmente nos casos de atraso na liberação de recursos vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo FNDE ou outros repasses federais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá manter sob sua guarda, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de emissão, cópias das Notas Fiscais de Venda e demais documentos comprobatórios relacionados à execução do objeto deste contrato, inclusive aqueles vinculados ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

11.1.1. Os referidos documentos deverão permanecer à disposição do CONTRATANTE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dos órgãos de controle interno e externo, para fins de fiscalização, auditoria e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOCUMENTAL PELO CONTRATANTE

12.1. O CONTRATANTE compromete-se a manter sob sua guarda, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da prestação de contas, os seguintes documentos relacionados à execução contratual:

I – Notas fiscais de aquisição;

II – Termos de recebimento;

III – Projeto de venda;

IV – Demais documentos relacionados ao processo de Chamada Pública.

12.2. Os documentos permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, inclusive FNDE e Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para fins de fiscalização, auditoria e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste contrato, inclusive por seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando houver.

13.1.1. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não reduz nem exclui a responsabilidade do CONTRATADO, permanecendo este integralmente responsável pelos danos decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá exercer as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurada a observância do interesse público, da legalidade e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo:

a) promover alterações unilaterais no contrato, quando necessárias à melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na legislação, especialmente em caso de inexecução total ou parcial, irregularidade ou descumprimento contratual;

c) fiscalizar a execução do contrato, diretamente ou por meio de servidores ou comissões designadas;

d) aplicar sanções administrativas em caso de inadimplemento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Nas hipóteses de alteração ou rescisão unilateral sem culpa do CONTRATADO, será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a devida

indenização por custos comprovadamente incorridos e/ou adequação da remuneração contratual, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA E DA COBRANÇA

15.1. A multa aplicada após regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO ou, quando insuficientes, cobrada judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo(s) fiscal(is) ou seus respectivos substitutos, designados por portaria específica.

16.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, além das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente (Decreto Municipal nº 5.526/2024), deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração.

16.4. A atuação da fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, não implicando corresponsabilidade pela execução contratual, nem eximindo a CONTRATADA de suas obrigações de execução, qualidade e conformidade.

16.5. A fiscalização verificará o cumprimento integral das cláusulas contratuais, especialmente quanto à qualidade dos produtos fornecidos, podendo adotar as medidas necessárias à proteção do interesse público e do erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº 1/2026, pela Lei nº 11.947/2009, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, bem como demais normas vigentes que disciplinem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. As alterações observarão os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação específica do PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por meio formal, preferencialmente eletrônico, por escrito, com comprovação de recebimento, admitindo-se outros meios oficiais que assegurem a autenticidade e a rastreabilidade da comunicação

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da legislação vigente, nas seguintes hipóteses:

- a) por acordo entre as partes;
- b) por inexecução total ou parcial do contrato;
- c) por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução;
- d) nas demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. A rescisão observará, sempre que cabível, o contraditório, a ampla defesa e as consequências jurídicas previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

21.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Poderão ser aplicadas à Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/21, conforme segue:

22.2. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

22.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

22.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 2026.

	_____ CONTRATANTE
	_____ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO V - MODELO DE PROJETO DE VENDA**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF
5. E-mail	6. DDD/Fone
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco
12. Nº de Associados	10. Agência Corrente
15. Nome do representante legal	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006
18. Endereço	16. CPF
	17. DDD/Fone
	19. Município/UF

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
 Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
 CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:
					CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537-7500 Email:licita@horizontina.rs.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da CAF Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: